



PR-RR-00027133/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015 / PORTARIA PRRR Nº 008/2016

ATA DE REUNIÃO COM A EMPRESA OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, as 14 horas e 30 minutos, estiveram reunidos no escritório da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, localizado no canteiro da obra de construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, endereçado na Rua General Sampaio, nº 486, Bairro 13 de setembro, município de Boa Vista-RR, o Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015 e Coordenador de Administração da PRRR, o Senhor Robson Guimarães Costa, a Engenheira e Fiscal da Obra pelo MPF, a Senhora Tammy Nabilla Souza Cruz, o analista e perito em engenharia da Secretária de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República, senhor Oberdan Gonçalves Machado, com presença pontual dos servidores José Olímpio Melo Rufino e Cássio Coimbra Diniz também da Secretária de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República, junto com os representantes da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES, os Senhores Rodrigo Honório, João Ricardo, Uriel Sant'Ana e Robson Armstrong, para tratar de assuntos referentes à execução do Contrato nº 15/2015 celebrado com esta Procuradoria. O Secretário Estadual iniciou a reunião colocando em pauta a questão da documentação das empresas subcontratadas que prestam serviços eventuais no canteiro de obras. Nestes casos, deverão ser apresentadas apenas a documentação da empresa, quais sejam: Foi informado pela SEA/PGR na pessoa do engenheiro Oberdan Machado, que qualquer dúvida da empresa OIKOS quanto a projetos devem ser comunicadas à Fiscalização. Caso a dúvida não seja sanada, acionar a SEA/PGR para providências sanatórias. Foi entregue pela SEA o projeto das canaletas de instalações do sistema de combate a incêndio e de Ar Condicionado, que estavam pendentes de solução. Foi informado pela SEA/PGR na pessoa do engenheiro Oberdan que a solução do serviço apresentada via projeto será um dos objetos do termo aditivo nº 5. Foi informado pela SEA/PGR que deverá ser feito "as built" do caminhamento do projeto das canaletas. Foram entregues pela SEA/PGR na pessoa do servidor José Olímpio, os projetos revisados de elétrica conforme anterior compromisso firmado. Foram discutidos e alinhados com a empresa Oikos na pessoa de seu representante, senhor Rodrigo Honório, questões macro, como repaginação de tubulações sob o piso elevado, definições de cargas de bombas d'água, elevatória da rede de esgoto, etc. Foi informado pela SEA na pessoa do engenheiro Oberdan, que os itens observados nos projetos de elétrica, serão aditivados no termo aditivo 5. Foi solicitado pela empresa Oikos o envio da ART das mudanças de projetos Elétricos, bem como dos pisos em concreto. Foi solicitado pela fiscalização local da obra, na pessoa do Presidente da Comissão, senhor Robson Guimarães, a retirada do entulho acumulado na obra. Foi informado a empresa OIKOS que pela SEA e pela fiscalização local, que haverá alteração das luminárias especificadas no projeto para luminárias de led ou lâmpadas de led com calhas embutidas, que dependerá de estudo por parte da SEA, visando a verificação da harmonização luminotécnica desta troca. Foi reforçado pela Fiscalização local na pessoa do Coordenador de Administração da PRRR, a necessidade da empresa OIKOS ter maior cuidado com questões de segurança e meio ambiente de trabalho na Obra sob vista do termo de

ajustamento de conduta – TAC assinado pela OIKOS junto ao Ministério Público do Trabalho. Foram solicitados pela empresa Oikos a formalização de assuntos referentes a: 1. Corte de orçamento para 2018, ficando estabelecida o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) já incluídos, neste valor, os reajustes dois mil e dezessete e dois mil e dezoito; 2. Cronograma com extensão de prazo em doze meses, de forma a estender a vigência do contrato nº 15/2015 de 48 para 60 meses e a execução da obra de 42 para 54 meses, tendo em vista que tal alteração altera de forma significativa os planos da empresa junto ao contrato firmado com o MPF; e 3. Troca da especificação das telhas do estacionamento. Foi ratificado pela PRRR a questão quanto a medição do mês dezembro de dois mil e dezessete, que será feita de forma parcial do que for executado até o dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete com pagamento antes do fechamento do exercício, com medição remanescente do mês de dezembro no prazo regular que é entre o dia um e dois do mês subsequente da etapa executada, isto é, será medido dia dois de Janeiro de dois mil e dezoito, para pagamento conforme calendário a ser enviado pela PRRR para o exercício vindouro. Foi informado pela SEA deverá seguir o cronograma enviado em vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete (conforme ata enviada da reunião de mesma data), onde foi informado que não será aceito a execução da pele de vidro, pois a verba para este serviço ultrapassa os 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento disponível para 2018. Caso a Oikos não aceite este cronograma, poderá ser iniciado o processo de Rescisão do Contrato, o que foi informado pelo presidente da comissão de fiscalização não ser o cenário almejado nem pelo MPF e nem pela empresa OIKOS, sendo, no entanto, questão de necessário comum acordo e que seja melhor dimensionado para fins de uma melhor execução da obra, mesmo que em ritmo mais desacelerado e diverso do planejado inicialmente. Foi informado pela empresa Oikos na pessoa do engenheiro Rodrigo Honório, que não há possibilidade de executar o cronograma enviado pois da forma que foi proposto, haveria de ter as seguintes culminações: 1. Instalações Elétricas - R\$ 1.153.205,12 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e doze centavos). Para execução deste valor, existe a necessidade de iniciar a instalação de quadros e cabeamento; dois serviços que não deverão ser feitos sem a estanqueidade da obra e duração do cronograma. 2. Serviços Externos - R\$ 1.000.498,39 (um milhão quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Para execução deste valor, existe a necessidade de fazer todos os serviços de Terraplenagem, Pavimentação com bloco intertravado, Paisagismo (inclusive gramado), meio-fio e calçamento; serviços esses que não terão garantia de entrega após o tempo necessário para início e uso durante a execução da obra. 3. Instalação de Ar Condicionado - R\$ 1.046.590,26 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Para a execução deste valor existe a necessidade de instalação da Rede de Dutos, Rede Frigorígena, Rede Hidráulica e Instalação de Bocas de Ar; serviços que não deverão ser feitos sem a estanqueidade da obra e duração do cronograma. Foi informado ainda pela empresa Oikos que os demais itens apresentados no cronograma assim se apresentam: 1. Paredes e painéis - R\$ 265.00,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Serviços de paredes em gesso não podem ser executadas sem a estanqueidade da obra. 2. Esquadrias - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil) - pode ser executado. 3. Hidrossanitário - R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) - pode ser executado. 4. Cobertura - R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) – pode ser executado, contudo é objeto que aguarda definição do termo aditivo 5 para inclusão das telhas sanduíches do estacionamento, que já foram dimensionados, especificadas e planilhadas. 5. Combate a Incêndio - R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) - Necessário instalação de válvulas e bombas, o que configura descartado a possibilidade de execução deste serviço. 6. Ar Condicionado - Serão necessárias várias mobilizações para a execução do serviço. Seguindo as manifestações da empresa OIKOS esta informou que será enviado novo cronograma para análise, retirando todos os serviços acima expostos e incluindo a execução da fachada de vidro, infra das instalações elétricas e de incêndio e demais serviços possíveis. Foi lembrado a SEA pelo presidente da Comissão de Fiscalização, que para consumação de decisão de não executar a pele de vidro no exercício dois mil e dezoito, há necessidade de ser considerado os custos que isso importaria ao contrato, haja vista que se executado conforme está hoje em cronograma, haveria do valor do mesmo sofrer impacto apenas de dois reajustes acumulados e sendo deslocado para execução em

dois mil e dezenove haverá um impacto de três reajustes acumulados, o que por si só pode vir a ser objeto de auditoria inclusive, haja vista que se deve verificar o prazo de execução do mesmo (quanto tempo levará a execução da pele de vidro) conforme atualmente está programado e os custos desse valor frente aos custos que se almeja executar para poupar o orçamento de dois mil e dezoito. Foi informado pela SEA na pessoa de seu engenheiro Oberdan Machado, que será feito um estudo quanto ao valor que será onerado, quanto aos reajustes, caso a pele de vidro seja executada em dois mil e dezenove. Ainda foi solicitado pela SEA na pessoa do engenheiro Oberdan Machado que a empresa OIKOS junto a apresentação do novo cronograma encaminhe um documento com justificando as execuções possíveis ou não. Foi ratificado pela empresa Oikos, na pessoa de seus engenheiros Rodrigo Honório e Robson Armstrong que a empresa não poderá dar garantias em serviços ou equipamentos que fiquem expostos ao Intempéries do tempo e a possíveis atos de vandalismo na obra, considerando que restam ainda três anos de obra. Foi solicitado pela SEA informações quanto a integridade da pele de vidro caso esta seja posta. A empresa oikos Informou que a integridade da pele de vidro é de responsabilidade dela, não gerando alteração da garantia inclusive. Foi solicitado pela empresa Oikos na pessoa de seu engenheiro Rodrigo Honório a revisão do projeto de fachada, bem como os fechamentos e encontros internos e externos dos vidros. Foi informado pela SEA na pessoa do servidor Cássio Diniz, que será formalizado a solução para a questão do fechamento do vidro e da fachada. Foi questionado a empresa Oikos pela SEA a possibilidade de um fechamento paliativo para a fachada, como por exemplo em tapume. Foi informado pela empresa Oikos que além de não garantir o total fechamento, haveria um custo desnecessário para o MPF. Foi informado pela empresa Oikos que a cerâmica de revestimento especificada em projeto está fora de linha e que já havia sido solicitado à fiscalização a troca por similares, tanto quanto ao material, quanto ao tamanho (60 x 60 ou 90 x 90). Foi informado pela SEA na pessoa do servidor Cássio Diniz que será analisada a troca e que a SEA irá estudar quanto a cor e dimensão e solicitado pela Oikos e que poderá haver algumas sugestões comerciais pela própria empresa para breve e célere análise. Foi entregue pela Oikos a ART definitiva do laudo dos pilares do Auditório (anteriormente enviada a ART Rascunho) com compromisso de envio também da ART da empresa responsável pela demolição da laje do setor “d”. O Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização fez as considerações finais juntamente com o engenheiro Oberdan Machado acerca dos pontos discutidos e encerrou-se a reunião as 16 horas e 10 minutos. Eu, Robson Guimarães Costa, lavrei esta Ata que está assinada eletronicamente por mim e pelos representantes do Ministério Público Federal e da Secretária de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República e encaminhado aos demais presentes na reunião para ciência e registro, bem como o aqui expresso se encontra gravado em áudio e disponível a qualquer interessado no servidor da Procuradoria da República no Estado de Roraima na pasta G:\Comissoes Provisorias\Comissão de Fiscalização Obra Sede\1-PAUTAS E ATAS DE REUNIÕES\2-ATAS\Reunião com empresa OIKOS - Dia 23.11.2017 (audio e ATA).

Robson Guimarães Costa
Coordenador de Administração
Presidente da Comissão de Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Tammy Nabilla Souza Cruz
Eng. e Membro da Comissão Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Oberdan Gonçalves Machado
Engenheiro/Perito
SEA/PGR

José Olímpio Melo Rufino
Representante/SEA/PGR

Cássio Coimbra Diniz
Representante/SEA/PGR

Rodrigo Honório
ENG. OIKOS CONSTRUÇÕES

João Ricardo
ENG. OIKOS CONSTRUÇÕES

Uriel Sant'Ana
OIKOS CONSTRUÇÕES

Robson Armstrong
ENG. ELETRICISTA/OIKOS
CONSTRUÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RR-00027133/2017 ATA**

.....
Signatário(a): **ROBSON GUIMARAES COSTA**

Data e Hora: **06/12/2017 21:14:38**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **OBERDAN GONCALVES MACHADO**

Data e Hora: **07/12/2017 09:57:07**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **TAMMY NABILLA SOUSA CRUZ**

Data e Hora: **07/12/2017 16:48:34**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CF369120.192AFF28.87A217E3.87632F07